



RICH PRESS/BLOOMBERG/21-7-2011

Protecionismo

PÁG. 16

CONTRAPARTIDAS NA NEGOCIAÇÃO DO AÇO

Conversa entre Brasil e EUA sobre isenção da sobretaxa pode envolver etanol e Embraer



FABIANO ROCHA/12-5-2017

Para poupar

PÁG. 16

CUIDADO COM A ILUSÃO DO BOM NEGÓCIO

Comprar itens separados em vez de pacotes pode doer menos no bolso, diz o colunista Samy Dana (foto)

CONFLITOS EMPRESARIAIS

Solução a portas fechadas

Alternativas à lentidão da Justiça, ações em câmaras de arbitragem dobram em 5 anos

RENNAN SETTI
rennan.setti@oglobo.com.br

Empresas brasileiras resolvem cada vez mais seus conflitos a portas fechadas, longe dos tribunais. O número de casos levados à arbitragem no país mais que dobrou desde 2012, alcançando 333 ações no ano passado, segundo levantamento do GLOBO junto às seis principais câmaras. O valor envolvido nas causas saltou de R\$ 4,7 bilhões para R\$ 23,6 bilhões em cinco anos. Nesse período, a arbitragem tratou de ações envolvendo um total de R\$ 79,1 bilhões. Segundo especialistas, o crescimento não se deve apenas ao desconforto com a lentidão da Justiça, mas também à recessão e a certa "popularização" desse recurso — já há causas de valores tão baixos quanto R\$ 50 mil. Agora, com a reforma trabalhista, as câmaras se preparam para solucionar controvérsias entre patrões e empregados.

A arbitragem é uma forma privada de solução de conflitos sobre questões contratuais. As disputas são decididas em câmaras sem qualquer ligação com a Justiça. A figura do juiz é substituída por um conjunto de árbitros escolhidos pelas partes, especializados no assunto em questão.

Um dos principais atrativos da arbitragem é a agilidade. Segundo números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma sentença na Justiça Federal leva, em média, 4 anos e 2 meses para sair. Na segunda instância, mais 1 ano e 10 meses. Na CAM-CCBC, a maior câmara de arbitragem do país, o tempo médio de tramitação é de 16 meses.

— A vantagem não é apenas a rapidez, mas a certeza de que o conflito será analisado por um especialista. O juiz é um generalista. Não está em sua rotina o tratamento de contratos complexos. Eles exigem uma expertise específica — acrescentou Carlos Forbes, presidente da CAM-CCBC.

O sigilo absoluto é outro diferencial da arbitragem, atraente para litigantes interessados em proteger segredos comerciais e a privacidade. Na Justiça, a maior parte dos casos é pública.

CRISE AUMENTOU CONTRATOS DESCUMPRIDOS

A lei de arbitragem brasileira é de 1996, mas só foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2001. O segmento praticamente engatinhou por mais de uma década e só passou a ganhar relevância no meio empresarial brasileiro a partir de 2014, quando o volume de causas chegou a R\$ 11,7 bilhões. Em 2016, um novo patamar foi estabelecido, superando a marca de R\$ 20 bilhões.

— Com a crise econômica, tornou-se mais comum a dificuldade de cumprimento de contratos, e essas questões acabaram terminando em arbitragem. Isso é nítido em setores como os de energia e construção civil e em acordos como os de joint-ventures — explicou a advogada Selma Lemes, especializada em arbitragens.

Segundo Adriana Braghetta, sócia da área de arbitragem do escritório L.O. Baptista, os impactos da crise da Petrobras sobre a cadeia de petróleo, por exemplo, geraram quebras de contratos em série. O cancelamento de parte de uma encomenda de sondas da Sete Brasil pela estatal, por exemplo, está sob arbitragem.

Mudanças na legislação também ampliaram o alcance da arbitragem. Em 2015, uma revisão da lei de arbitragem passou a permitir que órgãos da administração pública direta e indireta utilizem esse recurso. A Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), que administra o Porto de Santos, trava disputa bilionária na CAM-CCBC com o grupo Libra, por exemplo. Há três anos, o único caminho seria o da Justiça.

Para Carlos Forbes, da CAM-CCBC, ocorre ainda certa "popularização" da arbitragem. Ele observou

que, em 2017, o valor médio das causas tratadas na CAM-CCBC foi de R\$ 84,5 milhões, 47% abaixo do de 2016 e o menor dos últimos quatro anos.

Uma das arbitragens em evidência atualmente é a movida contra a Petrobras por centenas de acionistas, incluindo os fundos de pensão Previ, Petros e Funcef, na câmara da B3 (ex-Bovespa). Iniciado em setembro, o procedimento emula a ação coletiva contra a companhia na Justiça dos EUA, encerrada em janeiro com a estatal concordando em pagar US\$ 2,95 bilhões em indenizações a acionistas pelas perdas de valor da empresa com a corrupção. O tamanho da causa na arbitragem ainda não foi definido, mas há estimativas de dezenas de bilhões. A ação é coordenada pelo escritório Modesto Carvalhosa. Segundo o sócio Fernando Kuyven, a principal novidade do caso é seu caráter coletivo:

— Esse tipo de arbitragem com várias partes está começando agora no Brasil. Como ele surge a partir de um movimento de mercado, ainda não temos uma regulamentação específica. Não se sabe exatamente o procedimento ideal para convocar os acionistas. O que fazemos é uma adaptação.

Apesar das vantagens, a arbitragem custa muito. Na Câmara Ciesp/Fiesp, uma causa de R\$ 100 milhões tem custo inicial de R\$ 873 mil, a ser dividido entre as partes. Cerca de 80% do montante vão para a remuneração dos árbitros.

O financiamento desses custos abre oportuni-

dade de negócios. A gestora Leste, por exemplo, criou dois fundos, que totalizam R\$ 90 milhões, para financiar disputas arbitrais. O tomador paga o custo da arbitragem, com juros, apenas em caso de vitória do cliente. Segundo o sócio Leonardo Viveiros, a gestora já apoiou 13 casos, dois quais três foram resolvidos via acordo.

CUSTO INIBE AÇÕES DE MINORITÁRIOS

Para Mauro Cunha, presidente da Associação dos Investidores no Mercado de Capitais (Amec), a disseminação da solução privada de conflitos limita a ação de investidores minoritários.

— A arbitragem tornou-se praticamente obrigatória para todas as empresas que têm cláusula sobre isso no estatuto. Para começar um processo arbitral, você precisa tirar do bolso quase R\$ 100 mil. O resultado é que, para o pequeno investidor, não há mecanismos viáveis para defender seus direitos no Brasil — diz Cunha. — O sigilo da arbitragem não combina com a necessidade de publicidade imposta às empresas abertas. Se um acionista ganha uma arbitragem contra a empresa, os outros não ficam sabendo e ainda pagam a conta.

O advento da arbitragem coletiva deve tornar ainda mais sensível esse ponto. De acordo com o advogado e árbitro Nelson Eizirik, o caso da Petrobras suscita ainda outras discussões jurídicas:

— Ao contrário do que acontece nos EUA, os termos da Lei das S.A. no Brasil não preveem ação ju-

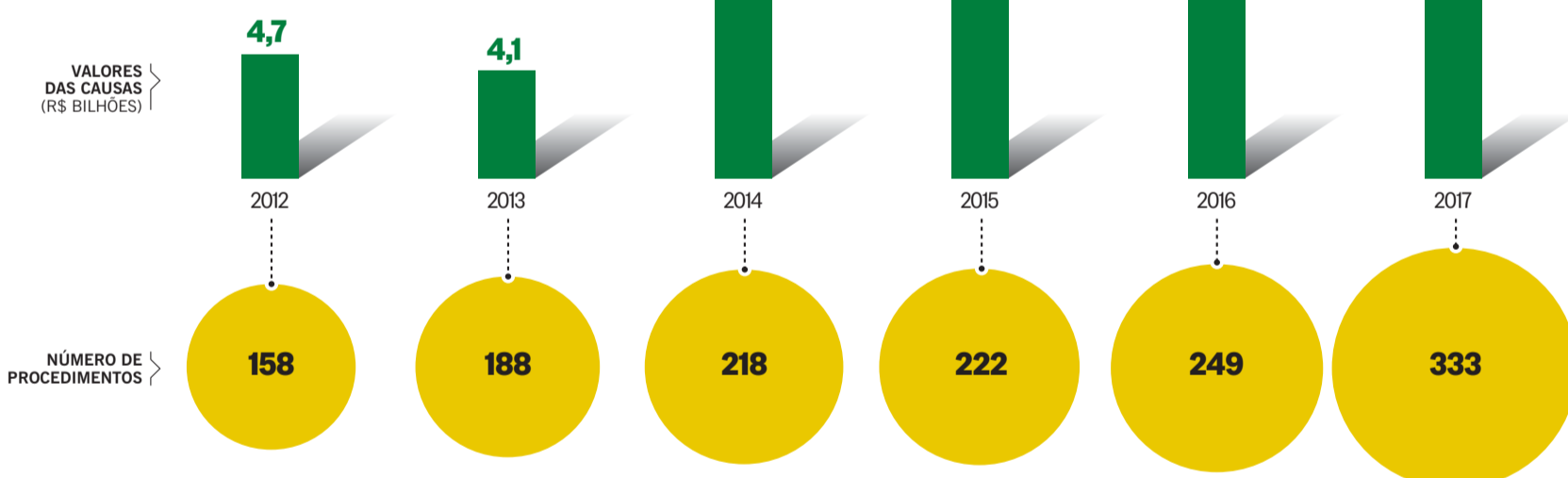
dicial ou arbitral de acionistas contra a companhia. Podem ser propostas apenas contra os acionistas controladores ou os administradores. No caso da Petrobras, esse ponto terá que ser resolvido.

A advogada Adriana Braghetta diz que todas as câmaras estão observando oportunidades no campo trabalhista. A reforma trabalhista estipulou que, em contratos com salários superiores a duas vezes o teto do INSS (atualmente R\$ 5.645), pode haver cláusula compromissória de arbitragem "desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa." O Centro de Arbitragem & Mediação da Amcham, por exemplo, finaliza um regulamento específico de arbitragem trabalhista de olho nessa demanda.

— Há um mercado bastante promissor, já que a arbitragem vai permitir decisões técnicas, céleres e confidenciais — diz a secretária-geral da câmara, Carolina Morandi. ●

A EVOLUÇÃO DA ARBITRAGEM NO BRASIL

CASOS INICIADOS NAS SEIS PRINCIPAIS CÂMARAS DO PAÍS



ALGUMAS DISPUTAS SOB MEDIAÇÃO PRIVADA

Partes	Causa	Quanto está em jogo
PETROBRAS X ANP	Impacto da unificação de campos de petróleo no pagamento de participações especiais	R\$ 8,2 bilhões
PETROBRAS X SETE BRASIL	Indenização a investidores da companhia de sondas, que teve encomendas canceladas	R\$ 318 milhões
JBS X MINORITÁRIOS	Investidores minoritários reclamam da perda de valor da companhia por causa da corrupção	sem definição
PÃO DE AÇUCAR X ABILIO DINIZ	Fundo de investimento imobiliário do empresário questiona contratos de aluguel de 2005	sem definição

Fonte: câmaras e advogada Selma Lemes

Editoria de Arte

Funcionários dos Correios convocam greve a partir de hoje

Sindicatos iniciam movimento após estatal propor descontos para manter plano de saúde

Funcionários dos Correios entram em greve por tempo indeterminado a partir de hoje. Reajustes salariais não são alvo da paralisação. A principal reivindicação é que a estatal volte atrás nas mudanças que pretende fa-

zer no plano de saúde dos empregados. Hoje, os funcionários pagam um percentual das despesas do plano apenas quando usam. Os Correios querem descontar dos salários um percentual fixo para manter o benefício, além da coparticipação.

Segundo Inês Capelli, presidente da Associação dos Profissionais dos Correios (Adcap), 21 estados mais o Distrito Federal aderiram à greve. Ficaram de

fora Amapá, Amazonas, Roraima e Sergipe. No Piauí, haverá assembleia hoje.

Funcionários e empresa assinaram acordo coletivo mantendo o plano de saúde da forma que é hoje em agosto de 2017. Segundo Inês, os Correios recorrem ao Tribunal Superior do Trabalho para tentar uma conciliação em torno de uma nova proposta, prevendo a cobrança de mensalidades. O julgamento

sobre o caso será hoje. A proposta do TST é que os funcionários arquem com 25% do valor do plano, incluindo dependentes (cônjuges e filhos). Pais e mães seriam excluídos, considerando um período de transição.

Segundo a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos (Fentect), os funcionários também reivindicam a manutenção do cargo de Operador de Triagem e

Transbordo (OTT), que considera importante para o fluxo postal interno. Segundo a entidade, os Correios querem extinguir o cargo para facilitar a terceirização do serviço. A Fentec também critica o fechamento de mais de 2.500 agências próprias.

Em nota, os Correios reconhecem que a greve é um direito dos trabalhadores, mas ressaltam que o movimento vai agravar a situação da empresa, que acu-

mula prejuízos. Na última paralisação, em 2017, a Justiça determinou que 80% do efetivo continuassem trabalhando. (Marcelo Corrêa e Danielle Nogueira) ●

SEUS DIREITOS E DEVERES NA GREVE
Consumidor pode exigir ressarcimento se entrega falhar
<https://globo.com/2HidBfp>